



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

DECRETO Nº 2.002/22 DE 11 DE MAIO DE 2022.

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.585/21 de 28 de dezembro de 2021 (Lei do Orçamento), art. 7º.

DECRETA:

Art. 1º - É suplementada em nível de rubrica as seguintes dotações do orçamento em execução:

05 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERV.VIÁRIOS
04 – Departamento de Serviços Viários
2.029– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS VIÁRIOS
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(778).....R\$ 5.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
02 – Manutenção dos serviços de Saúde
2.053– FMS – ASSISTÊNCIA MÉDICA
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P/Jurídica.....(3297).....R\$ 20.000,00
2.054– PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....(1879).....R\$ 100.000,00
2.059– FARMÁCIA BÁSICA
33.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DIST.GRATUÍDA.....(1982).....R\$ 52.000,00
Total.....R\$ 177.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos, parte pela redução da seguinte dotação e parte pelo Superávit Financeiro Apurado em Balanço.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
02 – Manutenção dos serviços de Saúde
2.053– FMS – ASSISTÊNCIA MÉDICA
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros P/Física.....(3583).....R\$ 20.000,00
Superávit Financeiro do Recurso 4090.....R\$ 100.000,00
Superávit Financeiro do Recurso 4050.....R\$ 52.000,00
Superávit Financeiro do Recurso Livre.....R\$ 5.000,00
Total.....R\$ 177.000,00

Art. 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA/RS, 11 DE MAIO DE 2022.

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 11 de maio de 2022.

Luciano Sgorla ferreira
Secretário Municipal de Administração